

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2014 de 02 de Junho de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora LEIDILENE DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora LEIDILENE DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1638, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de junho de 2014 e findar em 31 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



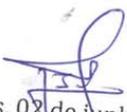
## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas. Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora LEIDILENE DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1638.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

  
Macaúbas, 02 de junho de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0068/2014 de 02 de Junho de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora FATIMA COSTA DE SOUSA, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora FATIMA COSTA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2081, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de junho de 2014 e findar em 31 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora FATIMA COSTA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2081.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de junho de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-09

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0066-A/2014 de 28 de Maio de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora GRACIELIA OLIVEIRA BATISTA AMARAL, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora GRACIELIA OLIVEIRA BATISTA AMARAL, Professora, matrícula nº 1803, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 28 de maio de 2014 e findar em 25 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora GRACIELIA OLIVEIRA BATISTA AMARAL, Professora, matrícula nº 1803.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 28 de maio de 2014.

**Marcelo Patricio Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO Nº 0070/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

“Concede Licença sem remuneração em favor do servidor MAELSON COTRIN COSTA, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor do servidor MAELSON COTRIN COSTA, professor, matrícula nº1855, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 02 de junho de 2014 e findar em 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2014.

JOSE JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de licença sem remuneração do servidor Pública Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pelo servidor, MAELSON COTRIN COSTA, Professor, matrícula nº 1855.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de junho de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2014 de 26 de Junho de 2014.

“Exonera a Servidora JANIRA MORAIS PEREIRA OLIVEIRA, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretora do Colégio Municipal de Açude, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora JANIRA MORAIS PEREIRA OLIVEIRA, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretora do Colégio Municipal de Açude, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)